

UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA

**REGULAMENTO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA**

Goiânia – GO

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do UNICEUG promove anualmente um concurso de Iniciação Científico e Tecnológica do UNICEUG para alunos da graduação. Para participar, o aluno deve procurar um professor com o título mínimo de Mestre, que possua conhecimentos na área em que pretende desenvolver o projeto, e solicitar a sua orientação. Após a aceitação do orientador, o aluno deve apresentar formulário próprio devidamente preenchido, anexando seu projeto de pesquisa, histórico escolar da graduação e entregar todo o material no Setor de Pesquisa. As solicitações são julgadas e classificadas por uma comissão indicada pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do UNICEUG.

Informações no site:

https://www.uniceug.com.br/instituto/iniciacao_cientifica/

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNICEUG, no uso de suas atribuições torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica.

Descrição dos Programas

- O Programa de Iniciação Científica - IC é um Programa que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico e aos processos de inovação. Os projetos de IC deverão apresentar, preferencialmente (não obrigatoriamente), aderência a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). O projeto de IC dos cursos presenciais deverá ser elaborado e desenvolvido em dupla.
- O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – IT é um Programa que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e

processos de inovação. Os projetos de IT deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). O projeto de IT dos cursos presenciais deverá ser elaborado e desenvolvido em dupla.

Objetivos dos Programas

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- Estimular maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e,
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Inscrição

- Podem participar do concurso os alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UNICEUG (até o penúltimo ano do curso superior tradicional ou primeiro ano do curso tecnológico de curta duração) e que se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital, inclusive aqueles que são beneficiados em Programas de auxílio financeiro nas Universidades ou em outros órgãos de fomento como FIES, PROUNI e outros.
- Para participar, os interessados devem formar duplas, escolher o tema a ser pesquisado, contatar um professor da UNICEUG com o título de Mestre ou Doutor que possua conhecimento na área em que pretendem desenvolver a pesquisa, e solicitar sua orientação.
 - As duplas podem ser formadas por alunos de turno/campus distintos.
 - O tema da pesquisa deve estar relacionado com as áreas de atuação do curso de graduação do aluno
- O período de inscrições será de 03 a 31 de março de 2023.
- A inscrição deve ser realizada por um dos membros da dupla.
- No ato da inscrição o aluno deverá optar por um dos Programas: Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, dependendo da abordagem do seu projeto de pesquisa.
- É obrigatório que os alunos e orientadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.
- Na 1ª etapa de inscrição um dos membros da dupla deverá acessar a Área do Aluno com o número de matrícula e senha e clicar no ícone INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. Para iniciar a inscrição é necessário: ter o número de matrícula do outro componente da dupla; os seis últimos dígitos do número funcional do docente orientador; preencher o formulário de inscrição on-line; e anexar o projeto de pesquisa em PDF.
- No momento da inscrição é indispensável que o docente já esteja ciente e de acordo com a submissão.
- Na 2ª e última etapa de inscrição, o docente orientador deverá validar e finalizar a inscrição no “Sistema Acadêmico Professor *On-line*” em *link* específico, seguindo os seguintes passos: Clicar no ícone “Atualizar Perfil de Professor (a) Orientador (a)” e atualizar seus dados; inserir o *link* do currículo *Lattese* o vínculo com os

Grupos de Pesquisa (se houver); Acessar o ícone “Validar projetos sob sua orientação” e clicar em “Visualizar Projeto”. O orientador deverá justificar a relevância e qualidade do projeto no local reservado para tal, assinalar a opção “sim” em “validado” e “enviar” para que o processo seja concluído.

- Poderão atuar como orientadores os **docentes ativos** com vínculo empregatício com a UNICEUG e com **título de Mestre ou Doutor**.
- Os docentes poderão orientar até dois projetos, (duas duplas no total), considerando os dois Programas IC e IT.
- O arquivo do projeto deverá ser do tipo PDF, com no máximo 20 páginas.
- A formatação do arquivo do projeto é livre, porém, deverá conter os seguintes itens: Título do Projeto; Introdução (revisão da literatura, objetivo geral, objetivos específicos e as justificativas); Material e métodos (descrição detalhada dos métodos da pesquisa, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, da coleta e análise de dados, da natureza e tamanho da amostra, das características dos participantes da pesquisa com os critérios de inclusão e exclusão, da duração do estudo e do local da pesquisa); Resultados esperados (os resultados obtidos com a pesquisa deverão se tornar públicos, sejam favoráveis ou não); Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT ou VANCOUVER).
- Serão motivos para eliminação da submissão: Inscrições parciais, apenas com registro de um aluno e/ou sem validação e finalização do docente orientador; Descumprimento de qualquer norma deste edital; qualquer inadimplência do aluno ou docente junto à UNICEUG.

Divulgação dos resultados

- O resultado do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia 30 de junho de 2023, e não caberá recurso.

Vigência do projeto

- O Programa terá duração de 06 meses e poderá ser renovado por mais 06 (seis) meses.
 - A renovação está condicionada **às normas do Edital**, ao cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de Iniciação Científica e Tecnológica e à qualidade do relatório semestral de pesquisa.

- Caso o projeto precise ser interrompido por qualquer motivo, o aluno e/ou orientador responsável deverão comunicar imediatamente ao Setor de Pesquisa.
- Constituem motivos para a interrupção automática do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do aluno, por qualquer outra forma, com a instituição.
- O aluno terá sua pesquisa e apoio cancelados em caso de descumprimento dos compromissos assumidos com o orientador e/ou Universidade.
- Caso haja desistência de um dos integrantes da dupla, a pesquisa poderá ser mantida pelo integrante remanescente. O cancelamento deve ser justificado e enviado por *e-mail* para o Setor de Pesquisa.

Requisitos e compromissos do aluno

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICEUG durante toda a vigência do projeto.
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.
- Cumprir com máximo empenho e interesse toda a Programação estabelecida no projeto de pesquisa.
- Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos no calendário do Programa, conforme Anexo I deste edital.
- Assinar termo de outorga, comprometendo-se a entregar os relatórios semestral e final, acompanhados da avaliação do orientador nas datas estabelecidas no calendário de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Elaborar e encaminhar ao professor orientador o resumo e pôster da pesquisa, de acordo com o modelo fornecido pelo Setor de Pesquisa.
- Entregar os relatórios semestral e final, conforme prazos do Anexo I deste edital.
- Fazer referência ao apoio da UNICEUG em todas as publicações resultantes da pesquisa e nas apresentações do trabalho em eventos científicos ou acadêmicos;
- Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster e oral no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUG, em data e horário agendados pelo Setor de Pesquisa, **caso solicitado**.

Requisitos e compromissos do orientador

- Possuir vínculo empregatício ativo como docente.
- Possuir título de Mestre ou Doutor, ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, registrada no Currículo *Lattes* e na plataforma da UNICEUG.
- Orientar os alunos nas distintas fases da pesquisa e corrigir os relatórios semestrais e finais.
- Corrigir o resumo e pôster dos alunos e encaminhá-los ao setor de pesquisa conforme calendário.
- Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador o Setor de Pesquisa deverá ser imediatamente comunicado.
- É vedada a troca de aluno durante a vigência da pesquisa. Em casos de impossibilidade de execução do projeto, o Setor de Pesquisa deverá ser imediatamente comunicado.

Benefícios ao aluno

- Na condição de aluno pesquisador do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e durante o desenvolvimento de sua pesquisa, o Centro Universitário subsidiará a utilização das instalações, laboratórios e apoio pedagógico oferecido pelo seu orientador para sua inserção no meio científico.
- Poderão ser atribuídas horas de Atividades Complementares, a critério da coordenação de curso e desde que cumpridas às exigências e atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, incluindo a entrega do relatório final da pesquisa.

Disposições Gerais

- Não serão aceitas as solicitações de alunos que estejam no último ano do curso. Excepcionalmente poderão ser aprovados projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica para alunos do último ano, desde que orientados por professores dos

Programas de Mestrado e Doutorado da UNICEUG, e desde que o tema da pesquisa esteja relacionado às áreas de atuação do curso de graduação do aluno. No momento, os Programas de Mestrado e Doutorado em andamento da UNICEUG, são: Odontologia, Patologia Ambiental e Experimental, Administração, Comunicação e Engenharia de Produção.

- Não serão aceitas as solicitações de alunos que pertençam ao grau de parentesco do professor orientador.
- Alunos dos cursos EaD e FLEX: a participação é individual e o aluno poderá apresentar somente um projeto de pesquisa por concurso.
- Não serão aceitos projetos que envolvam professores, alunos e/ou funcionários da UNICEUG como participantes da pesquisa, seja por meio de questionários, entrevistas ou outros.
- Não serão aceitos projetos, cujo tema não seja da área de conhecimento do orientador.
- Professores que estiverem afastados ou desligados de suas atividades na UNICEUG não poderão atuar como professores orientadores. Professores que possuem, também, contrato de funcionário não poderão atuar como professores orientadores.

Considerações Finais

- Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por meio da Portaria nº 1.122, de 19.03.2020, são consideradas Áreas de Tecnologias Prioritárias:
 - ✓ Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
 - ✓ Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
 - ✓ Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
 - ✓ Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição;

Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

- ✓ Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- ✓ São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC.
- A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNICEUG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNICEUG.